



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 51/2018.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.862, de 06 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 385.636,98 (*trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2014 - Obras e Infra Estrutura do Município.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA:- 00670 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manut. das Atividades do Departamento de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 00910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 156.000,00 (*cento e cinquenta e seis mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CONTA DE DESPESA:- 00920 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 107.000,00 (*cento e sete mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 00930 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 00940 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.



## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

VALOR R\$ 12.636,98 (*doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2056 - Construção, Manutenção e Reformas de Prédios Públicos.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 55.000,00 (*cinquenta e cinco mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA:- 00700 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 25.000,00 (*vinte e cinco mil reais*).

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2016 - Manut. das Atividades do Departamento de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 00960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CONTA DE DESPESA:- 01120 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Const. FUNDEB.

VALOR R\$ 105.636,98 (*cento e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos*).

CONTA DE DESPESA:- 01130 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - D. Imp. Vinculados à Educação Básica.

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de agosto de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal